PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA

AVISO DE DISPENSA Nº 027-2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA-BA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E DE RECREAÇÃO, COM EQUIPE DE APOIO EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS DE FAMÍLIAS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DO CRAS E SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, NESTE MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA BAHIA,** podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Prefeitura Municipal escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE E HORARIO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20/10/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Água Fria**, situada na Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensaaguafria@aguafria.ba.gov.br

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site https://www.portaliop.org.br/diariopref/?id=3112 (editais) ou poderá ser solicitado através do E-mail. Outras informações poderão ser obtidas através dos mesmos meios para entrega das propostas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2026 às 10:00h

Água Fria/BA, 15 de outubro de 2026

ESTELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de brinquedos infláveis e de recreação, com equipe de apoio em montagem e desmontagem de equipamentos, objetivando a realização de atividades com as crianças de famílias participantes dos grupos do CRAS e SCFV, em comemoração ao mês das crianças evento a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro do corrente ano, neste município de Água Fria Bahia.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços faz-se necessária na promoção de ações sociais em comemoração ao mês das crianças, com oferta de proporcionar atividades recreativas um dia de lazer e confraternização às crianças, fomentando experiencias positivas e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Ademais, o uso de tais equipamentos estimula a prática de atividades físicas, favorecendo o desenvolvimento motor, a saúde e o bem-estar das crianças

A comemoração ao mês das crianças exerce papel de destaque no fortalecimento dos vínculos comunitários e no apoio às famílias locais, refletindo o compromisso do Fundo Municipal de Assistência Social em promover o bem-estar e a felicidade do público infantil. Por meio das atividades de lazer e convivência, as crianças têm a oportunidade de desenvolver habilidades sociais, ampliar amizades e construir memórias positivas que perdurarão ao longo da vida. A oferta de brinquedos infláveis, reforça o caráter festivo da iniciativa, configurando-se como uma celebração da infância e um investimento no fortalecimento do tecido social para as crianças das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Dessa forma, a contratação objeto deste Termo de Referência esquadra-se como natureza de prestação de serviços comuns, justificada pela legislação vigente, em especial pela Lei 14.133/2021, e atende às necessidades do município com a devida observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

3 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS:

Lote Único					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Touro Mecânico 4 x 4 m - Maquina 5 CV - Soprador 750W 220V.	Unidade	1	R$ 5.464,45	R$ 5.464,45
2	Futebol de Sabão 10 x 5 m - Soprador 750 W 220 V.	Unidade	2	R$ 3.876,42	R$ 7.752,84
3	Slide Radical 8 x 3 m - Soprador 750 W 220 V.	Unidade	1	R$ 3.345,89	R$ 3.345,89
4	Tobogã Prêmio 3 x 5,00 x 4,20 m - Soprador 750 W 220 V	Unidade	2	R$ 3.273,01	R$ 6.546,02
5	Castelo Encantado 3,5 x 3,5 m - Motor 1.200 W 220 V.	Unidade	1	R$ 2.749,49	R$ 2.749,49
6	Guerra de Cotonete 4 x 4 m - Soprador 1.200 W 220 V.	Unidade	1	R$ 2.840,40	R$ 2.840,40
7	Pula-Pula Bob Esponja 3 x 3 m - Soprador 750 W 220 V	Unidade	1	R$ 1.758,79	R$ 1.758,79

8	Piscina de Bolinha Inflável Girafinha 2,20 x 2,20 m - Motor 550 W 220 V	Unidade	1	R$ 1.409,19	R$ 1.409,19
9	Corrida Maluca 1,5 x 9,0 m - Motor 1 CV 220 V	Unidade	1	R$ 3.241,63	R$ 3.241,63
10	Cama Elástica G 3,5 x 3,5 m	Unidade	3	R$ 1.582,45	R$ 4.747,35
11	Canhão de Espumas 1 x 1 m Motor 2 CV 220 V	Unidade	1	R$ 2.884,14	R$ 2.884,14
				TOTAL	**R$ 42.740,19**

A formulação dos preços foi baseada na metodologia da média de 03 (três) cotações realizadas com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme cotações apresentadas no processo.

4 – DO LOCAL, HORÁRIO E DA FORMA DO SERVIÇO:

4.1 Os serviços serão prestados na sede do Município de Água Fria Bahia.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos turnos previamente definidos pela Administração.
4.3 Prioritariamente, os serviços serão prestados nos dias 24 e 25 do mês de outubro de 2026.
4.4 A Ordem de Serviço será encaminhada a CONTRATADA, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.
4.5 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos bens locados bem como a segurança dos usuários.
4.6 É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, bem como qualquer outra necessária para a prestação dos serviços.

5 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 Na presente contratação será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira..
5.3 Nos termos do art. 62 da Lei 14.133/21, a habilitação da empresa vencedora será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:
5.3.1 Ato constitutivo, Registro comercial, Contrato social, Estatuto social ou Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5.3.2 Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa;
5.3.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ);
5.3.4 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.3.5 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.3.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.3.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5.3.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
5.3.9 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6 – DA PROPOSTA:

6.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio físico ou eletrônico (dispensaaguafria@aguafria.ba.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento,

devendo, ainda, declarar, em documentos próprios, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:
I - O enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, quando couber;

II - O conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

III - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - A responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos oscustos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nostermos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

VIII - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

6.2 Os valores por unidade dos itens ofertados deverão obedecer ao sistema monetário e conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

6.4 Quando do envio da proposta, o fornecedor encaminhará a documentação sem qualquer violação e garantia de que não houve consulta por terceiros, sendo seu conteúdo sigiloso e somente conhecido na sessão pública e posteriormente quando lançado nos portais de transparência de entidades de controle externo ou mediante solicitação formal de particular conforme a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

6.5 Caberá ao fornecedor acompanhar junto aos setores responsáveis da Prefeitura Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações endereçadas, seja por contato físico ou digital disponibilizado na proposta.

7 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

7.1 6.1 A empresa deverá prestar garantia dos serviços prestados de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Acompanhar o objeto no prazo e condições estabelecidas na Dispensa;
b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: objeto, datas referentes a prestação dos serviços;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (um) dia, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra;

d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da prestação de serviços solicitados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

g) responder por erros motivados pela inobservância do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

h) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega do objeto do contrato;

i) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento do objeto do Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

10 – PRAZO DE FORNECIMENTO:
10.1 O prazo de vigência do contrato, a contar da sua assinatura, será de 03 (três) meses.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:
Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2026 – Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social/ 2031 – Gestão das ações Administrativas do Componente e Expansão Primeira Infância/ 2036 – Gestão das Ações Administrativas das Ações de Proteção Social Básica
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500/ 1660/ 1661

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento do objeto e aceite final do **CONTRATANTE.**

12.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria /BA.

12.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

12.4 O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

12.5 Nos preços previstos no Contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

12.6 Além da Nota Fiscal, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os documentos referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

12.7 Na eventualidade de aplicação de multas à CONTRATADA, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.8 O CNPJ da CONTRATADA, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de dispensa.

12.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) 0 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem "a" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens "a" a "k";

III - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "b" a "g" deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "h" a "k", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por sua Gestora a Sra. Cristiane da Silva Lima, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

15 - DO REAJUSTAMENTO:
15.1 Os preços dos serviços serão fixos e irreajustáveis.

16 – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
16.1 A aceitação inicial dos serviços será feita mediante confererência dos serviços solicitados e planilha dos serviços executados pela CONTRATADA, detalhando claramente todos os serviços. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos serviços, com a respectiva quantidade.
16.2 A aceitação final apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos serviços prestados, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características, os serviços serão recusados

16.3 Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas no Contrato e na Proposta de Preços Final, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

16.4 O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, obrigando-se a CONTRATADA a:

a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, no prazo máximo de 01 (um) dia, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

16.5 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pelo CONTRATANTE;

16.6 Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

16.6.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

16.6.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

16.6.3 Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada.

16.7 Fica facultado ao CONTRATANTE a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

16.8 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
I - Republicar o procedimento;
II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
17.1.1 As providências dos subitens I e III acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.3 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

17.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

17.7 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

17.8 Fica eleito o foro da Comarca de Irará/Ba para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

17.9 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de **PROPOSTA COMERCIAL**;

Anexo II - Modelo de **DECLARAÇÃO CONJUNTA.**

ÁGUA FRIA/Ba, 06 de outubro de 2026

CRISTIANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Portaria nº 148/2025

Anexo I - Modelo de PROPOSTA COMERCIAL;

À Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia
Dispensa: 027-2026

Prezados, servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta de preços, conforme estabelecido na planilha abaixo:

Lote Único					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Touro Mecânico 4 x 4 m - Maquina 5 CV - Soprador 750W 220V.	Unidade	1	R$	R$
2	Futebol de Sabão 10 x 5 m - Soprador 750 W 220 V.	Unidade	2	R$	R$
3	Slide Radical 8 x 3 m - Soprador 750 W 220 V.	Unidade	1	R$	R$
4	Tobogã Prêmio 3 x 5,00 x 4,20 m - Soprador 750 W 220 V	Unidade	2	R$	R$
5	Castelo Encantado 3,5 x 3,5 m - Motor 1.200 W 220 V.	Unidade	1	R$	R$
6	Guerra de Cotonete 4 x 4 m - Soprador 1.200 W 220 V.	Unidade	1	R$	R$
7	Pula-Pula Bob Esponja 3 x 3 m - Soprador 750 W 220 V	Unidade	1	R$	R$
8	Piscina de Bolinha Inflável Girafinha 2,20 x 2,20 m - Motor 550 W 220 V	Unidade	1	R$	R$
9	Corrida Maluca 1,5 x 9,0 m - Motor 1 CV 220 V	Unidade	1	R$	R$
10	Cama Elástica G 3,5 x 3,5 m	Unidade	3	R$	R$
11	Canhão de Espumas 1 x 1 m Motor 2 CV 220 V	Unidade	1	R$	R$
				TOTAL	**R$**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de fornecimento: Imediato.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetivação do fornecimento.

Declaramos para os devidos fins que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Declara, ainda, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do presente Termo de Referência e demais normas correlatas.

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)

Anexo II - Modelo de DECLARAÇÃO CONJUNTA;

À Prefeitura Municipal de Água Fria-Bahia
Dispensa: 027-2026

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA:**

I - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

II - Que tem total conhecimento e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes do presente procedimento;

III - Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IV - Que tem total responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

V - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;

VI - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII - Que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006; **(quando couber)**

VIII - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (**quando couber)**

(Local e data)

.....
(Representante legal e carimbo do CNPJ)